



## ***Edital de Licitação***

### **Tomada de Preços nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **Reforma do Depósito Público Municipal, Mangaratiba – RJ**

***Processo Administrativo nº: 2572/2023***

***Critério de Julgamento: Menor Preço Global***

***SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 24 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS.***

***AQUISIÇÃO DO EDITAL:*** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



## **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

### **1 - PREÂMBULO (art. 40, caput)**

**1.1** - A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 3333 de 25 de novembro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Alan Campos da Costa e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **24 de março de 2023, às 10:00 horas**, no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, n° 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e em regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

**1.2** - Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar o Presidente e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Presidente. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados em se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

**1.3** - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia, hora e local indicados no item 1.1. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**1.4** – Os interessados em realizar visita técnica(facultativa), deverão agendar previamente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, situada na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba/RJ - tel: 21 2789-6000.

### **2 - OBJETO (art. 40, I)**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, para fins de **Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário**” contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **Reforma do Depósito Público Municipal, Mangaratiba - RJ**.

### **3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e art. 32, § 5º)**

**3.1** - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, estando disponível para retirada mediante apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00h e das 13:00 às 16:00h , na Avenida Vereador Célio Lopes, n° 27, Centro, Mangaratiba-RJ, ou pelo site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40 VI)**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação as sociedades comerciais cujo objetivo social abranja o objeto desta licitação e comprovem ser possuidoras do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, válido na data da abertura da presente licitação e os licitantes **NÃO CADASTRADOS**, que atenderem as condições previstas nos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.



**4.1.1** – Os licitantes **NÃO CADASTRADOS** deverão apresentar as documentações de habilitação, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para que a Comissão de Registro Cadastral possa expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, quando da verificação da documentação.

**4.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**4.3** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**4.4** - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

**4.5** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

## **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e da CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40 VI)**

**5.1** - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023  
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023  
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:

**5.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data da abertura dos envelopes **A**.

**5.3** - Na hipótese do dia do certame ser decretado feriado ou ainda ponto facultativo impedindo por sua vez a realização do Certame na data pré-falada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## **6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (art. 40 VI e art. 27)**

**6.1** - O envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### **6.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica: (arts. 28 e 32)**

a) RG, Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo constante no Anexo VIII.

f) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo constante no Anexo III.

**6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal: (arts. 29 e 32)**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a Procuradoria Geral do Estado, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos-CND) de Dívida Ativa do Estado, ressaltando que esta, somente será exigida dos proponentes com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.1.3 - Para comprovação de qualificação técnica: (art. 30)**

a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA, em nome de engenheiro pertencente ao quadro funcional da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

b.1) Os atestados de capacidade técnica deverão ser de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

c) Comprovante através de Certidão do CREA/CAU, Contrato Social, CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços de que o(s) engenheiro(s) referido(s) no(s) atestado(s) do item anterior efetivamente pertence(m) ao quadro da empresa **Licitante**.

c.1) O proponente poderá apresentar Declaração própria do profissional ou da Licitante com anuência formal daquele, constando nome completo, número do cadastro de pessoa física(CPF) e número do registro do CREA do profissional, informando que irá desempenhar atividades de responsável técnico pelos serviços licitados caso a Licitante seja contratada ou apresente outro instrumento que com prove o liame jurídico entre



a Licitante e o(a) profissional(ais) qualificado(s), cujo a duração seja, no mínimo suficiente, para execução do objeto licitado.

d) Declaração, expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, enunciando que o concorrente visitou e conhece os locais onde executará a obra conforme modelo constante no Anexo V.

e) Na ausência da efetiva visita ao local, a empresa deverá apresentar declaração de ciência de execução dos serviços (**Anexo IX**).

6.1.3.1 Na seleção dos profissionais que empregará na execução dos serviços, a empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal permanente, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhada de Certificado de Atestado Técnico, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.3.2 Os concorrentes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00 horas para que possam agendar a visita técnica.

6.1.3.2.1 Ressaltando, que a Empresa deverá se representar por engenheiro, com comprovação de vínculo empregatício, devidamente credenciado pela mesma, onde este deverá cadastrar-se, através do nº (21) 2789-6007, em até 8 (oito) horas antes da data agendada.

#### **6.1.4 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e demais disposições: (art. 31)**

a-) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar neste balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

e-) Declaração firmada pelo licitante (Anexo III), na forma prevista no Anexo do Decreto nº. 23.445, de 25/09/03, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei. Para os licitantes sediados fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua Sede ou domicílio;



f-) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe, os quais, após examinados e rubricados pelos demais licitantes, serão anexados aos autos do processo

**6.2-** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura desta licitação substituirá a apresentação dos documentos referentes: à comprovação de **habilitação jurídica**, exceto os exigidos nas **alíneas “d” e “e”**; todos os documentos referentes a **regularidade fiscal**; a **qualificação técnica**, exceto os exigidos nas alíneas **“b” e “c” e subitem 6.1.3.1.**

**6.3 -** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.4 -** A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade deveram ser verificadas *on-line* pela Administração, desde que atendidas à disposição constante em atos normativos específicos, inviabilizará a habilitação do proponente motivada na ausência de apresentação nas formas previstas no item 6.3.

**6.5 -** Não constando prazo de validade nas certidões apresentadas serão aceitas como válidas, as certidões expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da Proposta.

**6.6 -** Qualquer documento ou certidão constante no CRC, que estiver com seu prazo de validade vencido, poderá ter a validade suprida, mediante a sua apresentação em original ou cópia autenticada dentro do “Envelope A”, desde que o Certificado esteja com validade.

**6.7 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame, em qualquer fase da licitação, para promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO (art. 40 VI)**

a) A proposta de preço – Envelope B – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 05 (cinco) meses a contar da data da ordem de serviço.

c) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o Orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários constantes no Anexo II;

d) Preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

e) Prazo de validade da proposta, que será de 60(sessenta) dias contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

f) A proposta de preço deverá ser apresentada em preço unitário e global nos termos do art. 7º, inciso II da Lei nº 8666/93.

## **8 - PROCEDIMENTO (art. 43)**



**8.1-** Antecedendo a abertura dos envelopes, poderá ser consultado o Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores - SIRECAF, para verificação *on-line* da apresentação e vigência dos documentos dos PROPONENTES CADASTRADOS. Procedida à consulta, será impresso o respectivo Controle de Apresentação de Documentos, demonstrando a situação documental de cada proponente comprovando, então, sua habilitação parcial.

**8.2 -** Os documentos que estiverem válidos perante o sistema, estão dispensados de reapresentação para juntada aos autos do processo licitatório.

**8.3 -** Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

8.3.1 - Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados, de forma diversa da indicada, ou que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

**8.4 -** No Certificado de Registro Cadastral apresentado deverá conter o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação. Caso não conste o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame para solicitar o processo de registro cadastral para verificar se o objetivo social constante no contrato social abrange o objeto deste certame.

**8.5 -** Os envelopes B, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**8.6 -** Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**8.7 -** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.8 -** Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## **9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII, art. 44 e “caput” do art. 45)**

**9.1 -** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando – se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 10.1 deste edital.

**9.2 -** Havendo empate entre duas ou mais propostas à classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**9.3 -** Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 10.1 deste edital;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital

## **10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40,X)**



**10.1** - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a **R\$ 722.357,49 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

#### **11 - PRAZOS (art. 40, II)**

**11.1** O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **04 (quatro) meses**, com termo inicial a ser indicada na ordem de serviço que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do Instrumento Contratual, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal n.º 8.666/93.

**11.2** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Setor de Contratos convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** - A Comissão Permanente de Licitação poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.4** - Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)**

**12.1** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1% sobre o valor da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

#### **13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)**

**13.1** - Na eventualidade de se ultrapassar o período de 12(doze) meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

#### **14 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)**

**14.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**14.2** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

**14.3** - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

• **02.18.01.04.122.0004.2041.3.3.90.39.00-1752**



---

### Da Secretaria Municipal de Trânsito

#### **15 - GARANTIA (art. 40, XVII e art. 56)**

15.1 - Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **16 - SUBCONTRATAÇÃO (art.40, XVII, art. 72 e art. 78, VI)**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

#### **17 - Fiscalização (art. 40, XVII e art. 67)**

17.1 - Cabe ao Secretário ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 3293/2014.

17.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

17.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

#### **18 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI)**

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - Executando o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

18.3 - Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

18.4 - Executando o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

#### **19 - RECURSO (art. 40, XV)**

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### **20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)**

20.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo - se a mora independentemente de notificação ou interpelação, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**20.2** – A penalidade estabelecida na letra “b” do item 20.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,

**20.3** – A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante ou cobrada judicialmente.

**21 - ANEXOS DO EDITAL (art. 40, §2º)**

**21.1** - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I. Projeto Básico;
- II. Formulário padronizado de proposta;
- III. Modelo de Decl. De cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- IV. Minuta de Contrato;
- V. Atestado de Visita Técnica;
- VI. Recibo de Retirada do Edital;
- VII. Modelo de Carta de Credenciamento;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IX. Declaração de condições de execução de serviço.
- X. Declaração de Fato Superveniência e Demais Informações.

**22 - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, XVII)**

**22.1** – O Município de Mangaratiba poderá revogar ou deverá anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal n.º 8.666/93.

**22.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Mangaratiba;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

**22.3** - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e entregues na Sede da Prefeitura, situada na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/RJ.

**22.4** - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Sr. Secretário Adjunto de Suprimentos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/ RJ., órgão de protocolo, sendo julgados em conformidade com o art. 109 da Lei federal n.º 8.666/93.

Mangaratiba, 08 de março de 2023.

*Secretário Municipal de Compras e Suprimentos*



---

ANEXO I  
**PROJETO BÁSICO**

Projeto Básico para fins de contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **Reforma do Depósito Público Municipal, Mangaratiba - RJ.**



---

1-	PREÂMBULO.....	2
2-	OBJETO.....	3
3-	JUSTIFICATIVA DO PROJETO.....	3
4-	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.....	3
5-	REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	4
6-	NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	5
7-	NORMAS TÉCNICAS DE SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....	7
8-	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.....	7
9-	ORÇAMENTO ESTIMADO.....	8
9.1 –	<i>Preços Unitários Estimados.....</i>	8
9.2 –	<i>Preço Global Estimado.....</i>	8
10-	PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES.....	8
11 –	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO .....	8
12-	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	10
13-	RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATO.....	12
14-	CRITERIOS PARA REAJUSTAMENTO.....	13
15-	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	14
16-	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
16.1	ADVERTÊNCIA.....	19
16.2	MULTAS PECUNIÁRIAS.....	19
16.2.1	VALORES PECUNIÁRIOS DAS MULTAS.....	21
16.3	OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES.....	21
17-	ANEXOS A, B, C, D, E, F, G.....	23
18-	CAPACIDADE TÉCNICA.....	23



## 1. PREÂMBULO

De modo a disponibilizar os subsídios para Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia para execução dos serviços definidos no **item 2** deste documento foi elaborada pelo Setor de Engenharia da SMOU, o presente Projeto Básico, nos termos do que preconiza a antiga Lei Federal 8.666/93 e demais normas regentes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU

## 2. OBJETO

Este Projeto Básico tem por objeto especificar a contratação de empresa especializada para a “**Reforma do Depósito Público Municipal, Mangaratiba – RJ**”.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A contratação justifica-se pela necessidade da reforma de praticamente todo o depósito que hoje se encontra em condições muito ruins de funcionamento e atendimento. A reforma pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos diversos ambientes de trabalho.

Considerando que a Administração Pública não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades necessárias, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

## 4. Especificações Dos Serviços

- a. As especificações técnicas deste projeto básico são as que constam no **MEMORIAL DESCRITIVO– Anexo E.**
- b. Os serviços contratados serão executados de acordo com o prescrito neste projeto básico e seus anexos e na omissão destes seguirá as Normas Técnicas da Associação Brasileira de normas Técnica (ABNT).

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a. De acordo com antiga Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL



**6.1** - De modo a atender a antiga Lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato que decorrer deste Projeto Básico deverá ser feita servidor profissional da área, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU (órgão de competência técnica e legal, para acompanhamento e fiscalização) e fazer cumprir as especificações e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e no contrato que vier a ser celebrado;

- a. Notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas nas sanções administrativas;
- b. Suspender a execução contratual quando houver motivo que justifique a providência e, conforme o caso, determinar a correção do serviço considerado inadequado;
- c. Exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao Município.
- d. Sob pena de responsabilização administrativa, deverá anotar, em diário específico, as ocorrências relativas à execução contrato que vier
- e. a ser celebrado, determinando a CONTRATADA, formalmente, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- f. No que exceder à sua competência, comunicar, formalmente, o fato à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**6.2** - Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam o estabelecido neste Projeto Básico ou em cláusula Contratuais, deverão ser feitos formalmente, não sendo levadas em consideração alegações da CONTRATADA baseadas em ordens ou declarações verbais.

**6.3** -A CONTRATADA deverá, contratualmente, ser obrigada a se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização.

**6.4** - Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das especificações deste Projeto Básico, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos serviços, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



**6.5** - A CONTRATADA deverá manter, no local dos serviços, preposto especialmente designado, aceito pela Fiscalização, para prover o que disser respeito à regular execução do contrato.

**6.6**- A instituição e a atuação da fiscalização do Município não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria.

**7.1 7. NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**- O prazo pactuado no termo contratual para a sua execução poderá ser prorrogável nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, § 1º da antiga Lei Federal nº 8.666/1993.

De modo a atender ao que dispõe o inciso VI, art. 12 da antiga Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, quando da execução dos serviços deverá

observar todas as normas de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis ao objeto deste Projeto.

## **8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1**- O prazo de duração do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Projeto Básico deverá ser fixado em **04 (quatro) meses**.

**8.2**- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no 5º (quinto) dia após o recebimento, pela CONTRATADA, da autorização formal para o início da execução contratual, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo o início dos serviços determinado na **Ordem de Início**.

**8.3**- O prazo pactuado no termo contratual para a sua execução poderá ser prorrogável nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, § 1º da antiga Lei Federal nº 8.666/1993.



---

## 9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Os preços estimados para os serviços objeto deste Projeto Básico, referidos ao mês de **EMOP de novembro de 2022** são os seguintes:

### 9.1 Preços unitários estimados

Conforme Planilha Orçamentária - Anexo A, que integra este Projeto Básico;

### 9.2 Preço global estimado

O preço global estimado para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico é de **R\$ 722.357,49 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**,

## 10. PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES

- 10.1 Os serviços executados deverão ser medidos pela CONTRATADA e apresentados à Comissão fiscalizadora designada, por ocasião da realização das cobranças.
- 10.2 As medições deverão ser efetuadas considerando os serviços realizados no período previsto no cronograma de execução, entregues à comissão nomeada, acompanhadas dos documentos legais de cobrança, relacionados no **item 12** deste Projeto Básico

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO

- 11.1 Os pagamentos pelos serviços objeto deste Projeto Básico obedecerão ao seguinte "Cronograma de Desembolso Máximo por Período": conforme Cronograma Físico-Financeiro- Anexo C.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Pela execução do contrato que pactuar os serviços objeto deste Projeto Básico, uma vez obedecido às formalidades legais e contratuais pertinentes, será pago a CONTRATADA a importância total que vier a ser firmada em **parcelas mensais** até o limite máximo estabelecido no "Cronograma de Desembolso Máximo por Período" a que se refere o **item 11**, conforme as quantidades de serviços efetivamente realizados.
- 12.2 As cobranças das parcelas de serviço serão feitas pela CONTRATADA, de acordo com a periodicidade e valores máximos estabelecidos no "Cronograma de Desembolso Máximo por



Período” a que se refere o **item 11** deste Projeto Básico, devendo estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- 12.2.1 Nota Fiscal;/Fatura (duas vias);
  - 12.2.2 Planilhas de Medição; ART´s
  - 12.2.3 Cópia do Contrato;
  - 12.2.4 Cópia de Termos Aditivos, se houver;
  - 12.2.5 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
  - 12.2.6 -CND-FGTS, CND-Debito Trabalhista, CND- Relativas aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, CND Dívida Ativa- Procuradoria Geral do Estado e do Município de Origem;
  - 12.2.7 Relatório fotográfico;
  - 12.2.8 Cópia de diários de Obras;
  - 12.2.9 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal.
  - 12.2.10 Memória de cálculo da medição
- 12.3** Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- 12.4** Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da antiga Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:
- 12.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:
  - 12.4.2 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento); e Compensação financeira no valor equivalente a variação da TR (Taxa Referencial), calculada “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
  - 12.4.3 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos a CONTRATADA será concedido desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre a parcela devida.



- 12.5 A partir do 5º dia a contar da data do recebimento da **Ordem de Início** da Execução Contratual a que se refere o subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a serem e expedidas pela Comissão Fiscalizadora Designada, as medições dos serviços serão efetuadas pela CONTRATADA, levando em conta os serviços efetivamente realizados.

### 13 RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 13.1 Após a execução de cada serviço a Fiscalização deverá elaborar Relatório constando que a inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização e respeitadas às exigências do edital e contrato.

- 13.1.1 **Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinando pelas partes em até 15

(quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, acusando o término do serviço contratado.

- 13.1.2 **Definitivamente**, por Comissão Fiscalizadora Designada e sancionada pela SEMOU, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso de 60 (sessenta) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

- 13.2 O contratado está obrigado a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes de falhas de execução ou dos materiais empregados.

- 13.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### 14 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

De modo a atender o que dispõe o inciso XI, art. 40, combinado com a alínea “e”, inciso IX, art. 6º antiga da Lei federal nº 8.666/93, a seguir estão informados os critérios de reajustamento a serem observados quando da execução do contrato:

- 14.1 Os Preços pactuados serão reajustados pela aplicação da fórmula a seguir definida, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data-base a que estão referidos:



$$R = \frac{I - I_0 \times P_0}{I_0}$$

Onde:

**R**= valor do reajustamento que se deseja calcular;

**I** = índice constante da coluna 06- Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês em que o preço será reajustado;

**I<sub>0</sub>**= índice constante da coluna 06- - Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo a data-base a que se refere o preço pactuados, vigentes no **mês de novembro de 2022 para os itens EMOP.**

**P<sub>0</sub>**= preço originalmente pactuado neste contrato;

**14.2** - Enquanto não divulgado o índice correspondente ao mês do reajuste, o mesmo será calculado de acordo com o valor do último divulgado, procedendo-se à imediata correção do cálculo, quando publicado o índice do mês de reajuste;

**14.3** - Se o cálculo do índice de reajuste for suspenso, por qualquer motivo, poderão ser adotados, pelo período máximo de seis meses, contados da data da suspensão, outro índice de custo ou preços, escolhidos de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**14.4** - Caso não haja acordo, deve ser utilizado, provisoriamente, o índice geral de preços, por escolha da comissão Fiscalizadora.

**14.5** - Na hipótese de ser extinta da apuração do índice estabelecido para cálculo de reajustamento de preços. A Comissão Fiscalizadora e a Contratada, de comum acordo, escolherão outro índice que reflita a variação dos preços dos principais componentes de custo considerados na formação do valor dos serviços.

**14.6** - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização monetária, ressalvada a hipótese de vir a ser exigido por força da Lei;

**14.7** - As Parcelas de reajustes deverão ser cobradas em separado das parcelas principais, mediante notas fiscais específicas.

## 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, na execução do contrato que decorrer deste Projeto deverá cumprir as seguintes obrigações:



- 15.1 Observar, na execução dos serviços, as normas e especificações técnicas a que estiver legalmente vinculado e o estabelecido neste Projeto Básico e no contrato que vier a ser celebrado;
- 15.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados), necessários ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas.
- 15.3 Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a o órgão contratante, todos os registros, licenças e autorizações necessárias ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas;
- 15.4 Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços pactuados, bem como toda a mão-de-obra;
- 15.5 Certificar-se, respondendo por eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas eventuais subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), legalmente exigíveis, concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, tais como capacete, botas, luvas, capas, óculos etc.;
- 15.6 Atender aos pedidos fundamentados da Comissão Fiscalizadora para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados;
- 15.7 Permitir à Comissão Fiscalizadora Designada, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso aos serviços, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhes forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- 15.8 Manter em lugar acessível a qualquer momento, um “Livro de Ocorrências” para o registro de ocorrências e irregularidades constatadas no decorrer da execução contratual, que deverá ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA e pelo fiscal da execução contratual;
- 15.9 Responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 15.10 Executar os serviços contratado com base neste Projeto Básico com zelo e diligência, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a serviços dessa natureza,



- 
- 15.11** Acatar as determinações da fiscalização da Comissão no sentido de substituir, de imediato, os serviços feitos com vícios, defeitos ou imperfeições;
- 15.12** Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste Projeto Básico, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- 15.13** Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto deste Projeto Básico, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da CONTRATANTE;
- 15.14** Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos danos e prejuízos, de qualquer natureza,
- 15.15** causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 15.16** Empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da Comissão designada.
- 15.17** Efetuar os serviços objeto deste Projeto Básico obedecendo fiel e integralmente a todas as condições nele estabelecidas, bem como, as instruções e determinações expedidas pela fiscalização da comissão designada;
- 15.18** Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra a contratante, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo a Contratante no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 15.19** Fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;



- 
- 15.20** Deverá ser a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes e de eventuais instalações implantadas para a execução do contrato;
- 15.21** Realizados ensaios laboratoriais dos materiais utilizados na execução dos serviços contratados e disponibilizando-os seus resultados sempre que solicitados;
- 15.22** Deverá manter no local da administração da execução contratual:
- a) um Livro para o registro das ocorrências diárias;
  - b) cópia do contrato e dos documentos que o integram;
  - c) registro das alterações regularmente autorizadas;
  - d) arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres, cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
  - e) Cronograma de Desembolso Máximo por Período;
  - f) folhas de medições realizadas;
- 15.23** Lançar, diariamente, no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências relativas a execução dos serviços, tais como anormalidades, chuvas, substituições de empregados, etc.;
- 15.24** Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de imprudência, imperícia ou negligência sua e de seus empregados ou prepostos, notadamente:
- a) má qualidade dos serviços prestados;
  - b) violação do direito de propriedade industrial;
  - c) furto, perda, roubo, deteriorações ou avarias de materiais ou equipamentos;
  - d) ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;



e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com empregados seus ou com terceiros, na execução dos serviços necessários a execução contratual, ou em decorrência da execução deles;

**15.25** A comissão fiscalizadora designada poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência as suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;

**15.26** Quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pela Comissão designada, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a repor as parcelas de serviços impugnados, sem prejuízo de Ação Regressiva contra quem tiver dado causa;

**15.27** Obedecer a estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, e no Contrato, cabendo a Contratante, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização.

**15.28** Submeter à prévia aprovação da Comissão Fiscalizadora designada, por intermédio do fiscal de execução contratual, qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas;

**15.29** Comunicar ao fiscal da execução contratual, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços.

## **16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações das disposições contratuais, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, sujeitarão à CONTRATADA a sanções previstas nos artigos. 86, 87 e 88 da antiga Lei Federal n.º 8.666/93 que, conforme a gravidade da falta, poderão acarretar as seguintes

- I. Advertência;
- II. Multa.



### **16.1 - Advertência**

A pena de advertência aplicar-se-á nos casos em que a CONTRATADA seja primária na infração cometida. A Contratante, ao seu critério, poderá decidir pela notificação formal, advertindo à CONTRATADA de que, em caso de reincidências as sanções pecuniárias, previstas, lhes serão aplicadas.

### **16.2- Multas pecuniárias**

A CONTRATADA estará sujeita a multa pecuniária, a ser aplicada pela Contratante, quando do cometimento das seguintes infrações:

#### **I. Infrações do Grupo 1:**

- a. Não cumprimento de Editais, Avisos ou Ordens;
- b. Falta de apólice de seguros obrigatórios ou exigidos no Contrato;
- c. Desautorizar ordens ou recusar documentos da fiscalização da Comissão Designada;
- d. Descumprir, na execução do serviço, as especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico ou no Contrato, bem como, em qualquer norma técnica oficial vinculante;
- e. Deixar de observar, na execução do serviço, normas técnicas obrigatórias especialmente as da ABNT ou de instituições oficiais regulamentadoras da profissão;
- f. Deixar de observar, na execução do serviço, exigências das legislações do Município, do Estado ou Federal;
- g. Manutenção em serviço de empregados cujo afastamento tenha sido exigido pela Comissão Designada, na forma prevista no contrato;
- h. Constatação da ingestão de bebidas alcoólicas e uso de narcóticos por servidores da CONTRATADA, quando em serviço;
- i. Deixar de cumprir, sem motivo justificado, os prazos parciais ou totais pactuados.

#### **II. Infrações do Grupo 2:**

- a. Manter servidor no horário de trabalho sem o uniforme estabelecido;
- b. Incontinência pública de qualquer preposto da CONTRATADA;



- 
- c. Deixar de apresentar à fiscalização da execução contratual, quando solicitada, documentação exigida por lei;
  - d. Não fixar em local regulamentar ou manter encobertos documentos cuja exibição seja exigível por Lei;
  - e. Deixar de designar preposto para acompanhar a execução da obra nos termos do disposto no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - f. Deixar de fornecer uniformes, calçados padronizados e equipamentos de proteção individual, conforme exigências das leis trabalhistas;
  - g. Deixar de promover a identificação de seus empregados na forma que vier a ser estabelecida pela Comissão Fiscalizadora Designada;
  - h. Deixar de cumprir qualquer determinação da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1997, e das demais normas que regulamentam a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos serviços objeto deste Projeto Básico;
  - i. Deixar de disponibilizar quaisquer equipamentos, instrumentos, ferramentas ou materiais necessários à realização dos serviços, cuja falta possa vir a prejudicar o regular andamento da execução contratual;
  - j. Desfazer-se de entulhos e rejeitos dos serviços sem a observância das normas legais que disciplinam essa prática;

#### **16.2.1- Valores pecuniários das multas**

- 16.2.1.1 **Por infrações do Grupo 1** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado;
- 16.2.1.2 **Por infrações do Grupo 2** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado; e se as multas aplicadas superarem o valor da Garantia de Execução Contratual prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



16.2.1.3

### **16.3 Outras considerações sobre infrações**

16.3.1 Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.

16.3.2 Havendo reincidência, quando a mesma infração for cometida pela CONTRATADA no período de 2 (dois) meses, a pena pecuniária correspondente será acrescida de mais 1 % (um por cento), sobre o valor estabelecido.

16.3.3 Autuada a infração a CONTRATADA será formalmente notificada e receberá a segunda via do auto de infração em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

16.3.4 Da infração cabe recurso, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

16.3.5 Os recursos de infrações serão julgados pela Comissão designada em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, com ato designativo pelo chefe do executivo municipal, com número mínimo de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;

16.3.6 Da decisão denegatória cabe recurso ao Secretário Municipal de Obras, ainda com efeito suspensivo além de obrigatoriedade de caução, correspondente ao valor da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento da denegação recurso.

16.3.7 A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa, contados do recebimento da notificação da aplicação da mesma, se não houver apresentado recurso no prazo estabelecido, ou do trânsito em julgado do recurso interposto;

16.3.8 A autuação da infração não desobriga à CONTRATADA de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem;

## **17 ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE PROJETO**

- 17.1 Anexo A – Planilha Orçamentária
- 17.2 Anexo B – Memória de Cálculo;
- 17.3 Anexo C – Cronograma Físico-Financeiro;
- 17.4 Anexo D – Planilha de BDI.
- 17.5 Anexo E – Memorial descritivo
- 17.6 Anexo F – Planilha Resumo
- 17.7 Anexo G – Planilha Curva ABC

## **18 CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA**



Terá que ser comprovada através de atestado, experiência para desempenho do objeto deste Projeto Básico, profissional correlato, pela constatação de anterior prestação deste tipo de serviço, com relevância dos itens abaixo, com paridade aos serviços planilhados:

- A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado homologado pelo conselho CREA e ou CAU, que comprove a capacitação técnica da execução dos serviços pertinentes a planilha orçamentária. Atestado de Visita Técnica ao local dos serviços que deverá ser agendado junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do telefone (21)2789-6007 ou 2789-6009, cujo conteúdo importará em declaração expressa de que a empresa licitante visitou o local do serviço e obteve todas as informações das condições locais para cumprimento das obrigações deste edital, estando, inclusive, de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução referentes ao objeto da licitação. Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução da obra licitada, decaindo perante o Município o direito de reivindicações ou apontamentos de quaisquer divergências de natureza jurídica, técnica ou operacional. **No ato da visita técnica deverá comparecer profissional credenciado pela empresa licitante, com poderes estatutariamente constituído para administrá-la ou gerenciá-la, além das identificações pessoais.**
- Declaração que tomou ciência e está de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução, quando do **não comparecimento da visita técnica**.

Mangaratiba, 09 de fevereiro de 2023.

**Aprovo o Projeto Básico**

**Em, 09 / 02 /2023.**

**MARCIO SOUZA GOMES**

**Secretário Municipal da SEMOU**



**PLANILHA COM DESONERAÇÃO**

ANALÍTICO

Total R\$ 722.357,49

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOP 11/2022 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 4 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				R\$ 23.263,33		R\$ 29.967,83
1.1	01.050.0104-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	242,36	13,24	R\$ 3.208,84	28,82%	R\$ 4.133,63
1.2	01.050.0119-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	242,36	17,69	R\$ 4.287,34	28,82%	R\$ 5.522,95
1.3	01.050.0122-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	4.326,00	1,60	R\$ 6.921,60	28,82%	R\$ 8.916,41
1.4	01.050.0152-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),ACIMA DE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	4.445,00	1,99	R\$ 8.845,55	28,82%	R\$ 11.394,84



2,0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 14.026,79		R\$ 18.069,31
2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	123,00	37,05	R\$ 4.557,15	28,82%	R\$ 5.870,52
2.2	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	4,00	830,00	R\$ 3.320,00	28,82%	R\$ 4.276,82
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	512,47	R\$ 6.149,64	28,82%	R\$ 7.921,97
3,0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 47.291,61		R\$ 60.921,05
3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	27,00	55,57	R\$ 1.500,39	28,82%	R\$ 1.932,80
3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	22,59	21,69	R\$ 489,97	28,82%	R\$ 631,18
3.3	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	602,25	73,55	R\$ 44.295,48	28,82%	R\$ 57.061,44
3.4	03.025.0037-A	ESPALHAMENTO DE ESCORIA COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EMTORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	301,13	3,34	R\$ 1.005,77	28,82%	R\$ 1.295,63
4,0		TRANSPORTES				R\$ 10.310,62		R\$ 13.282,15



4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	13.920,00	0,20	R\$	2.784,00	28,82%	R\$	3.586,35
4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	348,00	0,87	R\$	302,76	28,82%	R\$	390,02
4.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	32,61	R\$	3.261,00	28,82%	R\$	4.200,82
4.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	78,52	R\$	157,04	28,82%	R\$	202,30
4.5	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1.061,60	1,03	R\$	1.093,44	28,82%	R\$	1.408,57
4.6	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	53,08	35,32	R\$	1.874,78	28,82%	R\$	2.415,09
4.7	04.000.0001-F	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE. (DESONERADO)	T	53,08	15,78	R\$	837,60	28,82%	R\$	1.079,00
5,0		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				R\$	<b>11.845,59</b>		R\$	<b>15.259,50</b>
5.1	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	118,80	3,15	R\$	374,22	28,82%	R\$	482,07



5.2	05.006.0001-B	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	324,00	13,00	R\$	4.212,00	28,82%	R\$	5.425,90
5.3	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	216,00	6,53	R\$	1.410,48	28,82%	R\$	1.816,98
5.4	05.050.0003-F	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO (30 X 20)CM, AISI 304, BITOLA NO 22, GRAVADA EM FOTOCORROSAO, TEXTO PRETO, COM LOGOMARCA MODELO PCRJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (DESONERADO)	UN	1,00	400,06	R\$	400,06	28,82%	R\$	515,36
5.5	05.001.0002-B	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	6,08	309,16	R\$	1.879,69	28,82%	R\$	2.421,42
5.6	05.001.0025-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	20,25	162,79	R\$	3.296,49	28,82%	R\$	4.246,54
5.7	05.001.0040-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	35,00	7,79	R\$	272,65	28,82%	R\$	351,23
6,0		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>				R\$	20.313,57		R\$	26.167,94
6.1	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, COM DIAM. NOMINAL 3", SENDO DIAM. INT. 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXOES E KIT VEDAÇÃO	M	303,00	35,38	R\$	10.720,14	28,82%	R\$	13.809,68



6.2	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	11,00	872,13	R\$	9.593,43	28,82%	R\$	12.358,26
7,0		<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>				R\$	-		R\$	-
8,0		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>				R\$	35.816,40		R\$	46.138,69
8.1	08.003.0010-A	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	301,13	118,94	R\$	35.816,40	28,82%	R\$	46.138,69
9,0		<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				R\$	-		R\$	-
10,0		<b>FUNDAÇÕES</b>				R\$	-		R\$	-
11,0		<b>ESTRUTURAS</b>				R\$	76.876,87		R\$	99.032,78
11.1	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,75	572,82	R\$	1.002,43	28,82%	R\$	1.291,33



11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUIND O MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	18,00	2.848,48	R\$	51.272,64	28,82%	R\$	66.049,41
11.3	11.005.0150-F	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPAO, COMPREENDENDO VIGAS TRELICADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL I 10" NAS COLUNAS E TRECAS EM PERFIL U ENRIGECIDOS, ACO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABECA SEXTAVADA, PORCAS EM ACO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVA PARA FIXACAO. PARA COBERTURAS COM VAO MAXIMO DE 16M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.(DESONERADO)	M2	60,00	410,03	R\$	24.601,80	28,82%	R\$	31.692,04
<b>12,0</b>		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>				R\$	<b>10.590,75</b>		R\$	<b>13.643,00</b>
12.1	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	135,00	78,45	R\$	10.590,75	28,82%	R\$	13.643,00
<b>13,0</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				R\$	<b>44.290,57</b>		R\$	<b>57.055,11</b>
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	324,20	32,78	R\$	10.627,27	28,82%	R\$	13.690,05
13.2	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESURA DE 4CM	M2	108,80	42,77	R\$	4.653,37	28,82%	R\$	5.994,47



13.3	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,C OM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	112,00	82,22	R\$	9.208,64	28,82%	R\$	11.862,57
13.4	13.331.0050-A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	105,00	46,51	R\$	4.883,55	28,82%	R\$	6.290,99
13.5	13.365.0170-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	4,40	62,37	R\$	274,42	28,82%	R\$	353,51
13.6	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	55,58	74,55	R\$	4.143,48	28,82%	R\$	5.337,63
13.7	13.196.0040-A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO SISTEMA DRYWALL,C/PLACAS BORDA QUADRADA 625X1250MM REVEST.VINIL,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUT.EM PERFIS TIPO TRAVESSA "T" DE ACO GALV.ALUMINIO OU LIGAS ALUMINIO,ESP.MINIMA 0,5MM,C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA PORMEIO DE PENDURAS,FIXADOS EM ESTRUT.SUPERIOR.FORN.E COLOC.	M2	104,00	100,96	R\$	10.499,84	28,82%	R\$	13.525,89
14,0		<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				R\$	<b>4.586,22</b>		R\$	<b>5.907,97</b>
14.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	659,33	R\$	3.955,98	28,82%	R\$	5.096,09



14.2	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA, CONSTANDE FORNEC. S/COLOC., DE:- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ. DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	6,00	105,04	R\$	630,24	28,82%	R\$	811,88
15,0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					<b>R\$ 109.814,98</b>			<b>R\$ 141.463,65</b>
15.1	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRESERVAT ORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	798,09	R\$	798,09	28,82%	R\$	1.028,10
15.2	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	52,89	R\$	105,78	28,82%	R\$	136,27
15.3	15.029.0015-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	168,84	R\$	168,84	28,82%	R\$	217,50
15.4	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	330,37	R\$	660,74	28,82%	R\$	851,17
15.5	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	188,28	R\$	376,56	28,82%	R\$	485,08
15.6	15.004.0176-A	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	136,93	R\$	547,72	28,82%	R\$	705,57



15.7	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00	471,39	R\$	942,78	28,82%	R\$	1.214,49
15.8	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(V IDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	640,10	R\$	1.920,30	28,82%	R\$	2.473,73
15.9	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	725,76	R\$	1.451,52	28,82%	R\$	1.869,85
15.10	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,I NCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA, CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	211,25	R\$	3.168,75	28,82%	R\$	4.081,98
15.11	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	37,10	R\$	296,80	28,82%	R\$	382,34
15.12	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDE NDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	825,00	4,86	R\$	4.009,50	28,82%	R\$	5.165,04
15.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	13,12	R\$	118,08	28,82%	R\$	152,11
15.14	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,D E 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	140,23	R\$	280,46	28,82%	R\$	361,29
15.15	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDE NDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	13,26	R\$	530,40	28,82%	R\$	683,26



15.16	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	22,00	325,68	R\$	7.164,96	28,82%	R\$	9.229,90
15.17	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	34,00	317,13	R\$	10.782,42	28,82%	R\$	13.889,91
15.18	15.020.0156-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 9W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	8,65	R\$	190,30	28,82%	R\$	245,14
15.19	15.036.0073-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00	15,72	R\$	157,20	28,82%	R\$	202,51
15.20	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	65,00	4,90	R\$	318,50	28,82%	R\$	410,29
15.21	15.007.0507-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	528,22	R\$	528,22	28,82%	R\$	680,45
15.22	15.007.0521-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 40AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	99,03	R\$	198,06	28,82%	R\$	255,14
15.23	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	10,71	R\$	214,20	28,82%	R\$	275,93
15.24	15.002.0310-A	CAIXA SEPARADORA DE OLEO E CAIXA RECEPTORA LATERAL MEDINDO (0,60X0,60X0,70)M, INTERNAMENTE (CADA UMA), EXECUTADA EM BLOCO CONCRETO (10X20X40)CM, ASSENTES C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, C/TAMPAS FERRO FUNDIDO PESADO, EXCL. ESCAVACAO, INCL	UN	1,00	2.183,04	R\$	2.183,04	28,82%	R\$	2.812,19



		.CONEXOES,CONFORME PROJETO Nº1788/EMOP.FORN. E ASSENTAMENTO							
15.25	15.020.0205-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,15W,100/240V,BA SE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90,00	11,42	R\$ 1.027,80	28,82%	R\$ 1.324,01	
15.26	15.015.0096-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",66,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	15,00	852,97	R\$ 12.794,55	28,82%	R\$ 16.481,94	
15.27	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDE NDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	927,00	6,44	R\$ 5.969,88	28,82%	R\$ 7.690,40	
15.28	15.010.0100-A	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	740,00	70,88	R\$ 52.451,20	28,82%	R\$ 67.567,64	
15.29	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	458,33	R\$ 458,33	28,82%	R\$ 590,42	
<b>16,0</b>		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 7.379,04</b>		<b>R\$ 9.505,68</b>	
16.1	16.005.0030-A	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA),NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,00	101,22	R\$ 6.073,20	28,82%	R\$ 7.823,50	
16.2	16.005.0018-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,00	217,64	R\$ 1.305,84	28,82%	R\$ 1.682,18	



17,0		PINTURAS				R\$ 46.980,45		R\$ 60.520,22
17.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	27,72	46,11	R\$ 1.278,16	28,82%	R\$ 1.646,53
17.2	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	564,00	41,19	R\$ 23.231,16	28,82%	R\$ 29.926,38
17.3	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.250,51	12,77	R\$ 15.969,01	28,82%	R\$ 20.571,28
17.4	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	47,76	16,14	R\$ 770,84	28,82%	R\$ 993,00
17.5	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	107,65	53,24	R\$ 5.731,28	28,82%	R\$ 7.383,03
18,0		<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				R\$ 24.706,54		R\$ 31.826,95
18.1	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00	276,75	R\$ 553,50	28,82%	R\$ 713,02



18.2	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	357,44	R\$	714,88	28,82%	R\$	920,91
18.3	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	37,96	R\$	75,92	28,82%	R\$	97,80
18.4	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	83,21	R\$	166,42	28,82%	R\$	214,38
18.5	18.030.0001-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	3,00	1.405,95	R\$	4.217,85	28,82%	R\$	5.433,43
18.6	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00	1.594,02	R\$	3.188,04	28,82%	R\$	4.106,83
18.7	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVELAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90,00	70,11	R\$	6.309,90	28,82%	R\$	8.128,41
18.8	18.027.0154-A	LUMINARIA DECORATIVA, PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS, COM QUATRO PETALAS, PARA LAMPADA LED DE 50W, EQUIPADA COM CELULA FOTOELETRICA, INCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	1.038,30	R\$	3.114,90	28,82%	R\$	4.012,61
18.9	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS. FORNECIMENTO	UN	1,00	979,27	R\$	979,27	28,82%	R\$	1.261,50
18.10	18.037.0180-A	CAMERA PROFISSIONAL ("DAY-NIGHT"), EQUIPADA COM LENTE VARIFOCAL. FORNECIMENTO	UN	16,00	286,41	R\$	4.582,56	28,82%	R\$	5.903,25
18.11	18.037.0140-A	MONITOR LCD 22", WIDESCREEN. FORNECIMENTO	UN	1,00	803,30	R\$	803,30	28,82%	R\$	1.034,81
19,0		<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>				R\$	-		R\$	-
20,0		<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>				R\$	30.013,62		R\$	38.663,55



20.1	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	301,13	99,67	R\$	30.013,62	28,82%	R\$	38.663,55
21,0		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				R\$	<b>12.990,81</b>		R\$	<b>16.734,76</b>
21.1	21.001.0165-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 7,00 ATE 9,00M, COM FLANGE DE AÇO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORRES ENGASTADOS EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDAÇÃO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	3,00	210,27	R\$	630,81	28,82%	R\$	812,61
21.2	21.003.0057-A	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9,00M, COM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	3,00	4.120,00	R\$	12.360,00	28,82%	R\$	15.922,15
22,0		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				R\$	<b>32.824,05</b>		R\$	<b>38.197,35</b>
22.1	01.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	32.824,05	R\$	32.824,05	16,37%	R\$	38.197,35
						R\$	<b>563.921,81</b>	<b>TOTAL</b>	R\$	<b>722.357,49</b>

**VALOR TOTAL SEM BDI:** R\$ 563.921,81

**VALOR DO BDI PADRÃO:** 28,82% R\$ 153.062,38

**VALOR DO BDI DIFERENCIADO:** 16,37% R\$ 5.373,30

**VALOR TOTAL DO BDI:** R\$ 158.435,68

**VALOR TOTAL COM BDI:** R\$ 722.357,49

**ÁREA CONSTRUÍDA (m²):** 121,18

**VALOR POR m²:** R\$ 5.961,03

**Prazo da Obra:** 4 meses



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**1.1 PROJETO HIDROSANITÁRIO**

1.1	01.050.0104-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						<b>242,36</b>	M2
		comp.	área	fator m <sup>2</sup> /há	hectares				
	ADM		121,18				2,00	242,36	

**1.2 PROJETO ELÉTRICO**

1.2	01.050.0119-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						<b>242,36</b>	M2
		comp.	área	fator m <sup>2</sup> /há	hectares				
	ADM		121,18				2,00	242,36	

**1.3 PROJETO ELÉTRICO**

1.3	01.050.0122-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						<b>4.326,00</b>	M2
		comp.	área	fator m <sup>2</sup> /há	hectares				
	Iluminação pátio		4.326,00					4.326,00	

**1.4 PROJETO CFTV PÁTIO**

1.4	01.050.0152-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO), ACIMA DE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						<b>4.445,00</b>	M2
		comp.	área	fator m <sup>2</sup> /há	hectares				
	Segurança Pátio		4.445,00					4.445,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS  
2.0 - CANTEIRO DE OBRA**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO  
MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**2.1 TAPUME**

2.1		TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA					123,00	M2
		comp.	altura	espessura	área			
2.1	02.002.0005-A							
	Tapume reconstrução muro	17,00	2,50			42,50		
	Tapume reconstrução muro	32,00	2,50			80,00		

**2.2 CONTAINER DE ESCRITÓRIO COM WC**

2.2		ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)					4,00	UNXMES
		quantidade	mês					
2.2	02.006.0015-A							
	Escritório	1,00	4,00			4,00		

**2.3 PLACA DE OBRA**

2.3		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					12,00	M2
		quantidade	largura	altura	área			
2.3	02.020.0001-A							
	Placa padrão EMOP	1,00	4,00	2,00		8,00		
	Placa ART E RRT	1,00	2,00	2,00		4,00		



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**3.0 - MOVIMENTO DE TERRA**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO**  
**MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1,50M**

3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO					27,00	M3
		comp.	largura	profundidade	área	quantidade		
	Sapata reforço muro	1,20	1,00	1,50		15,00	27,00	

**3.2 REATERRO DE VALAS**

3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL					22,59	M3
		comp.	largura	altura	volume			
	Sapata	1,20	1,00	1,50		15,00	27,00	
	Sapata	1,00	0,80	0,30	0,24	-15,00	-3,600	
	Arranque	0,30	0,15	1,20	0,05	-15,00	-0,810	

**3.3 ATERRO**

3.3	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATE UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA					602,25	M3
		local	area aterro	altura (m)	volume (m³)			
			4.015,00	0,15			602,25	

**3.4 ESPALHAMENTO DE ESCÓRIA**

3.4	03.025.0037-A	ESPALHAMENTO DE ESCÓRIA COM TRATOR DE LAMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 140CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTTO					301,13	M3
		local	area aterro	altura (m)	volume (m³)			
	Espalhamento escória				301,13		301,13	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS  
4.0 - TRANSPORTES**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO  
MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**4.1 TRANSPORTE DE ANDAIME**

4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)					13.920,00	M2XKM
		comp.	largura	altura	dist. (km)	mob./desm.		
	Muro	30,00		3,00	40,00	2,00	7.200,00	
	Edificação	14,00		6,00	40,00	2,00	6.720,00	

**4.2 CARGA E DESCARGA DE ANDAIME**

4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL					348,00	M2
		comp.	largura	altura	área	mob./desm.		
	Muro	30,00		3,00		2,00	180,00	
	Edificação	14,00		6,00		2,00	168,00	

**4.3 TRANSPORTE DE CONTAINER**

4.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)					100,00	UNXKM
		comp.	largura	altura	dist. (km)	mob./desm.		
	Container escritório com WC				50,00	2,00	100,00	

**4.4 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER**

4.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006					2,00	UN
		comp.	largura	altura	área	mob./desm.		
	Container escritório com WC					2,00	2,00	

**4.5 TRANSPORTE DE CARGA**

4.5	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T					1.061,60	T X KM
		carga	dist. (Km)					
	Bota fora	53,08		20,00			1.061,60	



**4.6 CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA**

4.6	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDEDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA						<b>53,08</b>	T
			área	espessura	volume		p. específico		
		Escavação - reaterro			4,41		1,70	7,50	
		Muro			6,08		2,50	15,20	
		Muro			20,25		1,50	30,38	

**4.7 DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS**

4.7	04.000.0001-F	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE. (DESONERADO)						<b>53,08</b>	T
							carga		
							53,08	53,08	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**5.1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª**

5.1	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)					118,80	M2
		comp.	largura	espessura	área	quantidade		
		30,00	0,90			3,00	81,00	
		14,00	0,90			3,00	37,80	

**5.2 LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR SOBRE SAPATAS FIXAS**

5.2	05.006.0001-B	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES					324,00	M2XMES
		comp.	largura	altura	área	meses		
	Muro	30,00		1,50		3,00	135,00	
	Edificação	14,00		4,50		3,00	189,00	

**5.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR**

5.3	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA					216,00	M2
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
		30,00		1,50		2,00	90,00	
		14,00		4,50		2,00	126,00	

**5.4 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO**

5.4	05.050.0003-F	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO (30 X 20)CM, AISI 304, BITOLA NO 22, GRAVAÇÃO EM FOTOCORROSAO, TEXTO PRETO, COM LOGOMARCA MODELO PCRJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (DESONERADO)					1,00	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade		
						1,00	1,00	



**5.5 DEMOLIÇÃO MURO**

5.5	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO					6,08	M3
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
	viga muro	45,00	0,15	0,30		2,00	4,05	
	pilar muro	0,30	0,15	3,00		15,00	2,03	

**5.6 DEMOLIÇÃO MURO**

5.6	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO					20,25	M3
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
	muro	45,00	0,15	3,00			20,25	

**5.7 DEMOLIÇÃO AREA DE LAVAR VEÍCULOS**

5.7	05.001.0040-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO,EXCLUSIVE SUPORTE,ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA					35,00	M2
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
					35,00		35,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**6.0 - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**6.1 DUTO CORRUGADO PARA ILUMINAÇÃO**

6.1	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, COM DIÂM. NOMINAL 3", SENDO DIÂM. INT. 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO					<b>303,00</b>	M
		comp.	largura	prof.	área			
	Iluminação Pátio	223,00					223,00	
	CFTV	80,00					80,00	

**6.2 CAIXA DE PASSAGEM PARA ILUMINAÇÃO**

6.2	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM					<b>11,00</b>	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade		
						11,00	11,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS  
8.0 - BASES E PAVIMENTOS**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO  
MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**8.1**

**PAVIMENTO INTERTRAVADO NATURAL**

8.1		PAVIMENTO INTERTRAVADO NATURAL						
8.1	08.003.0010-A	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO					301,13	M3
		comp.	largura	prof.	volume			
	Igual a 50% do volume de aterro				301,13	301,13		



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**11.0 - ESTRUTURAS**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**11.1 CONCRETO MAGRO**

11.1	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					1,75	M3
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
	Sapatas	1,00	0,80	0,05		15,00	0,60	
	Área P/ Lavar veículos			0,05	22,90	1,00	1,15	

**11.2 CONCRETO ARMADO**

11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS					18,00	M3
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
	Sapata Reforço	1,00	0,80	0,25		15,00	3,00	
	Arranque Reforço	0,30	0,15	1,20		15,00	0,81	
	Vigas Reconstruir	45,00	0,15	0,30		2,00	4,05	
	Pilar Reconstruir	0,30	0,15	3,00		15,00	2,03	
	Pilar Reforço	0,15	0,30	3,00		15,00	2,03	
	Área P/ Lavar Amb.			0,20	22,90	1,00	4,58	
	Escada			0,30	5,00	1,00	1,50	

**11.3 ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO**

11.3	11.005.0150-F	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPAO, COMPREENDENDO VIGAS TRELICADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL 10" NAS COLUNAS E TRECAS EM PERFIL U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABECA SEXTAVADA, PORCAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVA PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VAO MÁXIMO DE 16M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM. (DESONERADO)					60,00	M2
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
	Área P/ Lavar veículos	10,00	6,00			1,00	60,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**12.0 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO**  
**MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**12.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS**

12.1	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL							135,00	M2
		comp.	largura	altura	quantidade	lado				
	MURO	45,00		3,00	1,00				135,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**13.0 - REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO**  
**MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**13.1 EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA**

13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3					324,20	M2
		comp.	largura	altura	quantidade	lado		
	1 PAVIMENTO	120,00		2,80	1,00		336,00	
	Desconto Janela 04	1,20		1,20	-4,00		-5,76	
	Desconto Porta 01	0,80		2,10	-4,00		-6,72	
	Desconto Porta 02	0,60		2,10	-2,00		-2,52	
	Escada				3,20		3,20	

**13.2 CINTRAPISO 1 PAVIMENTO**

13.2	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM					108,80	M2
		comp.	largura	altura	área	quantid ade		
	1 PAVIMENTO				104,00		104,00	
	Escada				4,80		4,80	

**13.3 PISO**

13.3	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE					112,00	M2
		comp.	largura	altura	área	quantid ade		
	1 PAVIMENTO				104,00		104,00	
	Escada				8,00		8,00	



**13.4 RODAPÉ INTERIOR DEPÓSITO**

13.4	13.331.0050-A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016							<b>105,00</b>	M
		comp.	largura	altura	área	quantidade				
	Rodapé interior	105,00						105,00		

**SOLEIRA**

**13.5**

13.5	13.365.0170-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE							<b>4,40</b>	M
		comp.	largura	altura	área	quantidade				
	Desconto Porta 01	0,80				4,00		3,20		
	Desconto Porta 02	0,60				2,00		1,20		

**13.6 REVESTIMENTO DE PAREDES**

13.6	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO							<b>55,58</b>	M2
		comp.	largura	altura	área	lado				
	Banheiro	8,50		2,80		1,00		23,80		
	Banheiro	6,50		2,80		1,00		18,20		
	Cozinha	4,85		2,80		1,00		13,58		

**13.7 FORRO DO TETO**

13.7	13.196.0040-A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO SISTEMA DRYWALL,C/PLACAS BORDA QUADRADA 625X1250MM REVEST.VINIL,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUT.EM PERFIS TIPO TRAVESSA "T" DE ACO GALV.ALUMINIO OU LIGAS ALUMINIO,ESP.MINIMA 0,5MM,C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA PORMEIO DE PENDURAI, FIXADOS EM ESTRUT.SUPERIOR.FORN.E COLOC.							<b>104,00</b>	M2
		comp.	largura	altura	área	lado				
					104,00			104,00		



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**14.0 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**14.1 PORTA DE MADEIRA**

14.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					6,00	UN
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
	Porta 01	0,80		2,10		4,00	4,00	
	Porta 02	0,60		2,10		2,00	2,00	

**14.2 FERRAGENS PORTA DE MADEIRA**

14.2	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO					6,00	UN
		comp.	largura	altura	área	quantidade		
	Porta 01	0,80		2,10		4,00	4,00	
	Porta 02	0,60		2,10		2,00	2,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**15.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**  
**FERRAGENS**

**REFORMA - DEPÓSITO**  
**PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**15.1 BARRILETE DE CAIXA D'ÁGUA**

15.1	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO							<b>1,00</b>	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade				
						1,00			1,00	

**15.2 REGISTRO DE GAVETA 3/4"**

15.2	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>2,00</b>	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade				
	Coluna d'água					2,00			2,00	

**15.3 REGISTRO DE GAVETA 2"**

15.3	15.029.0015-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>1,00</b>	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade				
						1,00			1,00	

**15.4 INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO**

15.4	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO							<b>2,00</b>	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade				
	1 PAVIMENTO					2,00			2,00	



**15.5 INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO**

15.5	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES						<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	1 PAVIMENTO						2,00	2,00	

**15.6 RALO SIFONADO**

15.6	15.004.0176-A	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM,EM PAVIMENTO ELEVADO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL,1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO						<b>4,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	ÁREA MOLHADA						4,00	4,00	

**15.7 CHUVEIRO ELÉTRICO**

15.7	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES						<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	1 PAVIMENTO						2,00	2,00	

**15.8 INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO**

15.8	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)						<b>3,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	1 PAVIMENTO						3,00	3,00	

**15.9 INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO**

15.9	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)						<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
							2,00	2,00	

**15.10 TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

15.10	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO						<b>15,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
			3,00				5,00	15,00	



**15.11 DISJUNTORES PARA AR CONDICIONADOS, CHUVEIROS**

15.11	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						<b>8,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	AR / CHUVEIRO						7,00	7,00	
	POSTES						1,00	1,00	

**15.12 CABO DE COBRE PARA TUE**

15.12	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO						<b>825,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	CHUVEIRO		15,00				3,00	45,00	
	AR		50,00				3,00	150,00	
	ILUMINAÇÃO MURO		68,00				6,00	408,00	
	ILUMINAÇÃO MURO		37,00				6,00	222,00	

**15.13 DISJUNTOR PARA TUG E ILUMINAÇÃO**

15.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						<b>9,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	TUG						1,00	1,00	
	ILUMINAÇÃO						1,00	1,00	
	ILUMINAÇÃO MURO						7,00	7,00	

**15.14 DISJUNTOR GERAL**

15.14	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	GERAL						1,00	1,00	
	GERAL						1,00	1,00	

**15.15 CABO DE COBRE PARA PADRÃO X QUADRO ELÉTRICO**

15.15	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO						<b>40,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área	quantidade		
			10,00				4,00	40,00	



**15.16 PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO**

15.16	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							<b>22,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							22,00		22,00	

**15.17 PONTO DE ENERGIA PARA TUG**

15.17	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							<b>34,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							34,00		34,00	

**15.18 LAMPADA LED**

15.18	15.020.0156-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 9W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>22,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							22,00		22,00	

**15.19 ELETRODUTO ENTRADA DE ENERGIA**

15.19	15.036.0073-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							<b>10,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	ENTRADA DE ENERGIA		10,00						10,00	

**15.20 ELETRODUTO AR CONDICIONADO**

15.20	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.							<b>65,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	TUE		65,00						65,00	

**15.21 QUADRO DE ENERGIA**

15.21	15.007.0507-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>1,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							1,00		1,00	



**15.22 DDR**

15.22	15.007.0521-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							2,00		2,00	

**15.23 ÁGUA FRIA**

15.23	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							<b>20,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	BANHEIRO		12,00						12,00	
	BANHEIRO		8,00						8,00	

**15.24 CAIXA SEPARADORA DE OLEO**

15.24	15.002.0310-A	CAIXA SEPARADORA DE OLEO E CAIXA RECEPTORA LATERAL MEDINDO (0,60X0,60X0,70)M,INTERNAMENTE(CADA UMA),EXECUTADA EM BLOCOSCONCRETO (10X20X40)CM,ASSENTES C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4,REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4,C/TAMPAS FERRO FUNDIDO PESADO,EXCL.ESCAVACAO,INCL.CONEXOES,CONFORME PROJETO Nº1788/EMOP.FORN. E ASSENTAMENTO							<b>1,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	Área p/ lavagem de veículos						1,00		1,00	

**15.25 LAMPADA LED**

15.25	15.020.0205-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,15W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO							<b>90,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	MURO						90,00		90,00	

**15.26 ILUMINAÇÃO MURO**

15.26	15.015.0096-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",66,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR							<b>15,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	MURO						15,00		15,00	

**15.27 CABO DE COBRE PARA ILUMINAÇÃO**

15.27	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>927,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
			109,00				3,00		327,00	
			100,00				6,00		600,00	



**15.28 CABO DE COBRE PARA ILUMINAÇÃO**

15.28	15.010.0100-A	CABO COAXIAL RG-59, ALCANCE MÁXIMO 300M, PARA INSTALAÇÃO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						740,00	M
		comp.	largura	prof.	área	quantidade			
		90,00				4,00	360,00		
		60,00				4,00	240,00		
		30,00				4,00	120,00		
		5,00				4,00	20,00		

**15.29 QUADRO DE ENERGIA PÁTIO**

15.29	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						1,00	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade			
						1,00	1,00		



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**16.0 - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**16.1 COBERTURA EM TELHA**

16.1	16.005.0030-A	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA),NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>60,00</b>	M2
			comp.	largura	prof.	área				
	Área P/ Lavar veículos		10,00	6,00					60,00	

**16.2 COBERTURA EM TELHA**

16.2	16.005.0018-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>6,00</b>	M
			comp.	largura	prof.	área				
	Área P/ Lavar veículos			6,00					6,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**17.0 - PINTURA**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**17.1 PINTURA SOBRE MADEIRA**

17.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO					27,72	M2
			coeficiente	largura	altura	quantidade	Lados	
	Porta 01		1,50	0,80	2,10	4,00	2,00	20,16
	Porta 02		1,50	0,60	2,10	2,00	2,00	7,56

**17.2 PINTURA DE PAREDES**

17.2	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO					564,00	M2
			comprimento	largura	altura	área	Lados	
	Paredes interior		105,00		2,80		1,00	294,00
	MURO		45,00		3,00		2,00	270,00

**17.3 REPINTURA DE PAREDES**

17.3	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO					1.250,51	M2
			comp.	largura	altura	quantidade	Lados	
	Muro		238,50		3,00		1,00	715,50
	Paredes guarita		7,30		2,80		1,00	20,44
	Paredes interior		83,65		2,80		1,00	234,22
	Paredes exterior		44,50		6,30		1,00	280,35



**17.4 REPINTURA SOBRE FERROS**

17.4	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE					47,76	M2
		comp.	largura	altura	quantidade	Lados		
	Portão Veículos	6,00		3,00	1,00	2,00	36,00	
	Porta 1	1,20		2,10	1,00	2,00	5,04	
	Porta 2	0,80		2,10	2,00	2,00	6,72	

**17.5 REPINTURA SOBRE FERROS**

17.5	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES					107,65	M2
		comp.	largura	altura	quantidade	Lados		
	PAREDES	128,15		2,80	0,30	1,00	107,65	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

**18.0 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO  
MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**18.1 LAVATORIO DE LOUÇA**

18.1	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO							<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	Unidade						2,00		2,00	

**18.2 VASO SANITÁRIO**

18.2	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO							<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	VASOS						2,00		2,00	

**18.3 SABONETEIRA**

18.3	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							2,00		2,00	

**18.4 CHUVEIRO**

18.4	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO							<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							2,00		2,00	



<b>18.5</b>		<b>AR CONDICIONADO</b>								
18.5	18.030.0001-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO							<b>3,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							3,00		3,00	
<b>18.6</b>		<b>AR CONDICIONADO</b>								
18.6	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO							<b>2,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
							2,00		2,00	
<b>18.7</b>		<b>LUMINARIA AREA EXTERNA</b>								
18.7	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>90,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	MURO						90,00		90,00	
<b>18.8</b>		<b>LUMINARIA AREA EXTERNA</b>								
18.8	18.027.0154-A	LUMINARIA DECORATIVA,PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS,COM QUATRO PETALAS,PARA LAMPADA LED DE 50W,EQUIPADA COM CELULA FOTOELETTRICA,INCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							<b>3,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	PÁTIO						3,00		3,00	
<b>18.9</b>		<b>MONITORAMENTO AREA EXTERNA</b>								
18.9	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO							<b>1,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	PÁTIO						1,00		1,00	
<b>18.10</b>		<b>MONITORAMENTO AREA EXTERNA/INTERNA</b>								
18.10	18.037.0180-A	CAMERA PROFISSIONAL("DAY-NIGHT"),EQUIPADA COM LENTE VARIFOCAL.FORNECIMENTO							<b>16,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	PÁTIO						12,00		12,00	
	TERREO						4,00		4,00	
<b>18.11</b>		<b>MONITORAMENTO AREA EXTERNA/INTERNA</b>								
18.11	18.037.0140-A	MONITOR LCD 22",WIDESCREEN.FORNECIMENTO							<b>1,00</b>	UN
			comp.	largura	prof.	área	quantidade			
	MONITORAMENTO						1,00		1,00	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS  
20.0 - CUSTOS RODOVIÁRIOS**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO  
MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

**20.1**

20.1	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO					301,13	M3
		comprimento	largura	espessura	volume			
	Igual a 50% do volume de aterro				301,13		301,13	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**21.0 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: **RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA**

Município: **MANGARATIBA - RJ**

Natureza: **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO**

**21.1 ASSENTAMENTO DE POSTE DE AÇO**

21.1	21.001.0165-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE AÇO DE 7,00 ATE 9,00M, COM FLANGE DE AÇO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORRES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE					<b>3,00</b>	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	PÁTIO					3,00	3,00	

**21.2 FUNDAÇÃO SIMPLES DE POSTE DE AÇO**

21.2	21.003.0057-A	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9,00M, COM SAPATA. FORNECIMENTO					<b>3,00</b>	UN
		comp.	largura	prof.	área	quantidade		
	PÁTIO					3,00	3,00	



**PLANILHA COM DESONERAÇÃO**  
**MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOP 11/2022 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 4 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	HORAS/MÊS	MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22.1	01.090.0000-F	Administração local da obra						32.824,05
22.1.1	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	ur			49,46	31,60	1.562,93
22.1.2	20070	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	22	4	88,00	89,64	7.888,32
22.1.3	20155	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	160	4	640,00	36,52	23.372,80

QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-0	TOTAL	PERCENTUAL 5%	VALOR UR 05.100.0900-A	TOTAL UR ORÇAMENTO
Custo total dos itens listados na planilha de administração local	31.261,12	1.563,06	31,60	49,46

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO			
Valor total da obra sem BDI			531.097,76
Valor da administração local sem BDI			32.824,05
Percentual recomendado para construção entre R\$150.000,00 e R\$ 1.500.000,00			6,23%
Percentual verificado			6,18%



PLANILHA COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA

REFORMA - DEPÓSITO  
PÚBLICO MUNICIPAL

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA  
Município: MANGARATIBA - RJ BDI: 28,82%  
Natureza: INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE BDI DIF: 16,37%  
TRÂNSITO  
Mês base de preços: EMOP 11/2022 - COM DESONERAÇÃO  
Prazo da Obra: 4 meses

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS				TOTAL	%
		1	2	3	4		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	29.967,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 29.967,83	4,149%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	14.861,70	1.069,21	1.069,21	1.069,21	R\$ 18.069,31	2,501%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	21.584,46	19.020,48	19.668,30	647,82	R\$ 60.921,05	8,434%
4,0	TRANSPORTES	11.535,11	1.747,05	0,00	0,00	R\$ 13.282,15	1,839%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.989,51	5.041,69	1.356,48	1.871,84	R\$ 15.259,50	2,113%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0,00	26.167,94	0,00	0,00	R\$ 26.167,94	3,623%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	0,00	0,00	23.069,35	23.069,35	R\$ 46.138,69	6,387%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
10,0	FUNDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
11,0	ESTRUTURAS	22.016,47	23.307,80	53.708,51	0,00	R\$ 99.032,78	13,710%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	0,00	6.821,50	6.821,50	0,00	R\$ 13.643,00	1,889%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	6.845,03	21.439,60	22.007,55	6.762,95	R\$ 57.055,11	7,899%



14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0,00	0,00	5.907,97	0,00	R\$ 5.907,97	0,818%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,00	16.160,51	44.039,17	81.263,97	R\$ 141.463,65	19,584%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	0,00	0,00	9.505,68	0,00	R\$ 9.505,68	1,316%
17,0	PINTURAS	0,00	0,00	7.383,03	53.137,19	R\$ 60.520,22	8,378%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	31.826,95	R\$ 31.826,95	4,406%
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	12.887,85	12.887,85	12.887,85	0,00	R\$ 38.663,55	5,352%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	16.734,76	0,00	R\$ 16.734,76	2,317%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.073,12	7.462,57	12.515,04	11.146,62	R\$ 38.197,35	5,288%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
	<b>TOTAL</b>	133.761,06	141.126,18	236.674,38	210.795,87	R\$ 722.357,49	100,000%
	<b>%</b>	18,517%	19,537%	32,764%	29,182%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	133.761,06	274.887,24	511.561,62	722.357,49		
	<b>% ACUMULADA</b>	18,517%	38,054%	70,818%	100,000%		



PLANILHA COM DESONERAÇÃO

QUADRO ANALÍTICO BDI

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO  
MUNICIPAL**

<b>Endereço:</b> RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA	
<b>Município:</b> MANGARATIBA - RJ	<b>BDI:</b> 28,82%
<b>Natureza:</b> PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO	<b>BDI DIF:</b> 16,37%
<b>Mês base de preços:</b> EMOP 11/2022 - COM DESONERAÇÃO	<b>Prazo da Obra:</b> 4 meses

**MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ - ALÍQUOTA DE ISS: 5%\***

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central

S - taxa de seguros

R - taxa de riscos

G - taxa de garantias

DF - taxa de despesas financeiras

L - taxa de lucro/remuneração

I - taxa de incidência de impostos



<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)</b>	
<b>Parcelas do BDI</b>	<b>Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00</b>
Administração Central	0,0300
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0080
Despesas financeiras	0,0059
Risco	0,0097
Lucro	0,0616
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>28,82%</b>

<b>SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES</b>	
<b>Parcelas do BDI</b>	<b>Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00</b>
Administração Central	0,0150
* Impostos sobre o faturamento	0,0365
Seguro garantia	0,0030
Despesas financeiras	0,0089
Risco	0,0056
Lucro	0,0350
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>16,37%</b>

**Notas:**

1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços

2) \* Impostos sobre o faturamento:

ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**OBSERVAÇÃO:** Tendo em vista o tamanho dos arquivos serem extensos, os Anexos E, F e G deste Termo de Referência se encontram à parte deste Edital para consulta.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através da **Tomada de Preços n.º 001/2023**, referente ao **Processo Administrativo N° 2572/2023**, apresento-lhe a Proposta para Contratação de especializada no ramo de construção civil para a **Reforma do Depósito Público Municipal, Mangaratiba - RJ**, conforme abaixo:

1) Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), cujo desconto total é de \_\_\_\_\_ %, nos termos do item 7 do Edital.

**PLANILHA COM DESONERAÇÃO**

ANALÍTICO

Total

R\$

**REFORMA - DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**

Endereço: RJ-149, S/N, NOVA MANGARATIBA

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

Mês base de preços: EMOP 11/2022 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Prazo da Obra: 4 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>R\$</b>		<b>R\$</b>
1.1	01.050.0104-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	242,36				



1.2	01.050.0119-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	242,36				
1.3	01.050.0122-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	4.326,00				
1.4	01.050.0152-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),ACIMA DE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	4.445,00				
<b>2,0</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						
2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	123,00				
2.2	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSF.(VIDEI TEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	4,00				
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00				
<b>3,0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	27,00				
3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	22,59				



3.3	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	602,25				
3.4	03.025.0037-A	ESPALHAMENTO DE ESCORIA COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	301,13				
<b>4,0</b>		<b>TRANSPORTES</b>						
4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	13.920,00				
4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	348,00				
4.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00				
4.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	2,00				
4.5	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	1.061,60				
4.6	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	53,08				
4.7	04.000.0001-F	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME	T	53,08				



		LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (DESONERADO)						
<b>5,0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
5.1	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	118,80				
5.2	05.006.0001-B	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	324,00				
5.3	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	216,00				
5.4	05.050.0003-F	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO (30 X 20)CM, AISI 304, BITOLA NO 22. GRAVACÃO EM FOTOCORROSAO, TEXTO PRETO, COM LOGOMARCA MODELO PCRJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (DESONERADO)	UN	1,00				
5.5	05.001.0002-B	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	6,08				
5.6	05.001.0025-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	20,25				
5.7	05.001.0040-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	35,00				
<b>6,0</b>		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>						



6.1	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, COM DIAM. NOMINAL 3", SENDO DIAM. INT. 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CON EXOES E KIT VEDACAO	M	303,00				
6.2	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	11,00				
7,0		<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>				R\$	-	R\$ -
8,0		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>						
8.1	08.003.0010-A	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO (ESCORIA DE ACIARIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	301,13				
9,0		<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				R\$	-	R\$ -
10,0		<b>FUNDAÇÕES</b>				R\$	-	R\$ -



<b>11,0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>						
11.1	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,75				
11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	18,00				
11.3	11.005.0150-F	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELICADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL 110" NAS COLUNAS E TREÇAS EM PERFIL U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABECA SEXTAVADA, PORCAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVA PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VAO MÁXIMO DE 16M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM. (DESONERADO)	M2	60,00				
<b>12,0</b>		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						
12.1	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	135,00				
<b>13,0</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>						



13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	324,20				
13.2	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	108,80				
13.3	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	112,00				
13.4	13.331.0050-A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	105,00				
13.5	13.365.0170-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	4,40				
13.6	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	55,58				
13.7	13.196.0040-A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SER APLICADO SISTEMA DRYWALL, C/PLACAS BORDA QUADRADA 625X1250MM REVEST. VINIL, ESP. 6,5; 9,5 OU 12,5MM, ESTRUT. EM PERFIS TIPO TRAVESSA "T" DE ACO GALV. ALUMINIO OU LIGAS ALUMINIO, ESP. MINIMA 0,5MM, C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS, FIXADOS EM ESTRUT. SUPERIOR. FORN. E COLOC.	M2	104,00				
14,0		<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>						
14.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00				



14.2	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA, CONSTANDODE FORNEC. S/COLOC., DE:- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ. DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	6,00				
15,0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>						
15.1	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRESERVAT ORO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				
15.2	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
15.3	15.029.0015-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
15.4	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00				
15.5	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00				
15.6	15.004.0176-A	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00				



15.7	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00				
15.8	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(V IDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00				
15.9	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00				
15.10	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,I NCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRI CA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00				
15.11	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
15.12	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDE NDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	825,00				
15.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLA R,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00				
15.14	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,D E 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
15.15	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDE NDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00				



15.16	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	22,00			
15.17	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	34,00			
15.18	15.020.0156-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 9W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00			
15.19	15.036.0073-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00			
15.20	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	65,00			
15.21	15.007.0507-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
15.22	15.007.0521-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 40AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			
15.23	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00			
15.24	15.002.0310-A	CAIXA SEPARADORA DE OLEO E CAIXA RECEPTORA LATERAL MEDINDO (0,60X0,60X0,70)M, INTERNAMENTE (CADA UMA), EXECUTADA EM BLOCO CONCRETO (10X20X40)CM, ASSENTES C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, C/TAMPAS FERRO FUNDIDO PESADO, EXCL. ESCAVACAO, INCL	UN	1,00			



		.CONEXOES,CONFORME PROJETO Nº1788/EMOP.FORN. E ASSENTAMENTO					
15.25	15.020.0205-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,15W,100/240V,BA SE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90,00			
15.26	15.015.0096-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",66,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	15,00			
15.27	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDE NDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	927,00			
15.28	15.010.0100-A	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	740,00			
15.29	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
<b>16,0</b>		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
16.1	16.005.0030-A	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA),NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,00			
16.2	16.005.0018-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,00			



17,0		PINTURAS						
17.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAIO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	27,72				
17.2	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	564,00				
17.3	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.250,51				
17.4	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAIO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	47,76				
17.5	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	107,65				
18,0		<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>						
18.1	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00				



18.2	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00				
18.3	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
18.4	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00				
18.5	18.030.0001-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	3,00				
18.6	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00				
18.7	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVELAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	90,00				
18.8	18.027.0154-A	LUMINARIA DECORATIVA, PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS, COM QUATRO PETALAS, PARA LAMPADA LED DE 50W, EQUIPADA COM CELULA FOTOELETRICA, INCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
18.9	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS. FORNECIMENTO	UN	1,00				
18.10	18.037.0180-A	CAMERA PROFISSIONAL ("DAY-NIGHT"), EQUIPADA COM LENTE VARIFOCAL. FORNECIMENTO	UN	16,00				
18.11	18.037.0140-A	MONITOR LCD 22", WIDESCREEN. FORNECIMENTO	UN	1,00				
19,0		<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>				R\$	-	R\$ -
20,0		<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>						



20.1	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	301,13				
21,0		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						
21.1	21.001.0165-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 7,00 ATE 9,00M.COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORRES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO,EXCLUSIVE FUNDACAO EFORNECIMENTO DO POSTE	UN	3,00				
21.2	21.003.0057-A	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 9,00M,COM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	3,00				
22,0		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
22.1	01.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00				

**VALOR TOTAL SEM BDI:** \_\_\_\_\_ R\$

**VALOR DO BDI PADRÃO:** 28,82% R\$

**VALOR DO BDI DIFERENCIADO:** 16,37% R\$

**VALOR TOTAL DO BDI:** \_\_\_\_\_ R\$

**VALOR TOTAL COM BDI:** \_\_\_\_\_ R\$

**ÁREA CONSTRUÍDA (m²):** \_\_\_\_\_ 121,18

**VALOR POR m²:** \_\_\_\_\_ R\$

**Prazo da Obra:** \_\_\_\_\_ 4 meses

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.



3) Informações Complementares:

**a) Dados da Proponente:**

- I Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV Endereço: \_\_\_\_\_;  
V Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII Banco: \_\_\_\_\_; Agência/n.º: \_\_\_\_\_;  
VIII Conta-Corrente n.º: \_\_\_\_\_;

**b) Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

- I Nome: \_\_\_\_\_;  
II Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_;  
IV Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
V CPF: \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÃO: A Proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2023.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

***OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



## ANEXO IV

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / 2023.

**TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA** que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_ como **CONTRATADA**, com fulcro na Lei 8.666/93, na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.138.310/0001-59 e neste ato representado Ilmº. Sr Secretário Municipal de Obras e Urbanismo \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF-MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Contrato, constante do **Processo Administrativo N.º 2572/2023**, doravante denominado Processo, concernente à **Licitação N.º 001/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **Reforma do Depósito Público Municipal, Mangaratiba - RJ**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, ambos devidamente aprovados, constantes no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**

O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

#### **Parágrafo Primeiro – Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do



contrato conferirão a execução em conformidade com o edital, conforme Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**Parágrafo Segundo - Da Atualização Monetária**

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

**Parágrafo Terceiro – Dos Juros Moratórios**

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder 02 (dois) meses da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

**Parágrafo quarto – Do Reajuste**

Passados doze meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo máximo para a entrega da obra será de **04 (quatro) meses**, conforme o Projeto Básico, e será contado a partir da autorização para início (Ordem de Serviço), que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para a execução e entrega das obras poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Na contagem dos prazos é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

**Parágrafo Terceiro** – Os prazos de cumprimento das etapas, podem ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao contratante apurar se as razões que inviabilizam a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da Contratada.

**Parágrafo Quinto** – O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RESPALDO ORÇAMENTÁRIO**

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias n.º:

• 02.18.01.04.122.0004.2041.3.3.90.39.00-1752  
Da Secretaria Municipal de Trânsito

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES**



**6.1 - A CONTRATANTE** obriga-se á:

6.1.1 - Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Contrato;

6.1.2 - Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;

**6.2 - A CONTRATADA** obriga-se á:

6.2.1 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

6.2.2 - Manter neste estado, no mínimo, um escritório representativo, independente do escritório no local da obra / serviço.

6.2.3 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

6.2.4 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela Contratante.

6.2.5 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

6.2.6 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

6.2.7 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

6.2.8 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Obra", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

6.2.9 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

6.2.10 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

6.2.11 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

6.2.12 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

6.2.13 - Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

6.2.14 - Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.



6.2.15 - Executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas da ABNT.

6.2.16 - Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

6.2.17 - Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

6.2.18 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

6.2.19 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

6.2.20 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios do **item 6.2.15**.

6.2.21 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/ serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

6.2.22 - Entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, o "As Built" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

6.2.23 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

6.2.24 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

6.2.25 - Obter o Alvará de Construção de acordo com a legislação local.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



**Parágrafo Segundo** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

A execução será acompanhada nos termos dos Arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

##### **Parágrafo Único**

a) A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 inciso I (a) e (b) da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização será exercida nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº 3293/14.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

##### **Parágrafo Primeiro – Das Prorrogações**

O Contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 1º, art. 57, da Lei federal n.º 8.666/93.

##### **Parágrafo Segundo - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Será permitido o reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato observado o disposto no art. 57, § 1º, art. 58, I, §§ 1º e 2º, e art. 65, II, “d”, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

##### **Parágrafo Terceiro – Dos Acréscimos ou Supressões**

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e parágrafo 1.º, da Lei federal n.º 8.666/93.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual n.º 287/79), de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**Parágrafo Primeiro** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, sendo descontável da garantia caso tenha sido exigida.

**Parágrafo Segundo** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando solicitada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**Parágrafo Quarto** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no edital.

**Parágrafo Único** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos



---

Contratos e as Disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, às suas expensas, se obriga a providenciar o encaminhamento para a publicação deste Contrato, em extrato, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encaminhamento, ao Diário Oficial do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

O Foro do contrato será o da Comarca de Mangaratiba, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São extraídas as seguintes cópias deste acordo: uma para a Procuradoria Geral do Município, uma para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, uma para a Empresa Contratada.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Secretária Municipal de Obras  
e Urbanismo

---

**EMPRESA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
Identidade N  
CPF N°:

Nome:  
Identidade N  
CPF N°:



---

**ANEXO V**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2023.**

Atestamos que o(a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, engenheiro civil ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU sob N.º \_\_\_\_\_, na qualidade de profissional indicado pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nos termos do subitem 6.1.3. “c” do Edital e, acompanhado do representante deste órgão, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços referenciados, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e matrícula do representante da SMO

Assinatura do profissional indicado pela empresa



---

**ANEXO VI**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2023.**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mangaratiba o Edital da **Tomada de Preços N.º 000/ 2021**, que objetiva à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **Reforma do Depósito Público Municipal, Mangaratiba - RJ**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I, que se realizará na data **de 24 de março de 2023, às 10:00 horas**, conforme autorização e informações contidas no **Processo Administrativo Nº. 2572/ 2023**.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail.: \_\_\_\_\_

Nome / Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2023.**

**Processo Administrativo n.º 2572/ 2023.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita sob o C.N.P.J. N° \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representá-la perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA no Processo Licitatório, em TODAS as FASES da TOMADA DE PREÇOS, podendo, inclusive, receber intimação, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura Representante Legal da Empresa**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: O documento em epígrafe deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2023.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.1 alínea “e” e 4.4 do  
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da  
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal).

***OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2023.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.3 alínea “d” do Edital,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as  
informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e  
ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere  
a Tomada de Preços em epígrafe. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal).

***OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/ 2023.**

.

....., inscrita no  
CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**